

Exmos. Srs. Deputados membros da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura

Resposta da ABIC ao Of. Nº412/8ª-CECC/2014
Parecer sobre a Petição nº 444/XII/4ª

1/2

Quarta-feira, dia 17 de Dezembro de 2014

Exmos. Senhores,

O texto em discussão foi devidamente apreciado pela Direcção da Associação dos Bolseiros de Investigação Científica (ABIC), cuja posição a esse respeito procuraremos sintetizar nas linhas que se seguem.

Consideramos que a petição reflecte uma justa preocupação com algumas ideias que, no quadro da recente discussão pública sobre uma eventual alteração ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), foram veiculadas por parte de algumas entidades, incluindo a Secretaria de Estado da Ciência (SEC) e o Ministério da Educação e Ciência (MEC). Sublinhamos que entendemos que se trata de uma preocupação justa, dado que os objectivos e os fundamentos dessa possível alteração não estão devidamente clarificados, o que, por si só, é motivo de apreensão.

Para a ABIC, qualquer alteração à carreira deve ir no sentido de dignificar e valorizar os trabalhadores científicos e melhorar as suas condições de trabalho e de vida – princípios que, aliás, parecem também encontrar-se nos objectivos da petição e dos seus subscritores. Nesse sentido, preocupa-nos, portanto, tal como aos peticionários, não encontrar esses mesmos princípios por detrás de algumas das ideias (e mesmo propostas concretas) que foram tornadas públicas por representantes de órgãos governamentais. Pelo contrário, temos, inquietantemente, assistido à sua sintonia com propostas que diminuem rendimentos e dificultam o acesso à carreira.

Concordamos na generalidade com os princípios norteadores de uma alteração ao ECIC enunciados na petição, parecendo-nos importante aprofundar especialmente a questão do paralelismo entre os Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e o ECIC, no sentido de promover uma estreita ligação da Investigação ao Ensino Universitário e de consagrar a conexão (e mesmo o eventual fluxo) entre a docência universitária e a investigação científica, sem prejuízo da protecção e estabilidade do vínculo.

Dentro do que deveriam ser os princípios gerais norteadores de uma alteração ao ECIC, parece-nos ainda que faltam soluções legais para o correcto enquadramento de trabalhadores que cumpram funções de técnico de investigação e de gestão e divulgação de

C&T. Tais soluções, podendo não encontrar-se no ECIC, devem ser coordenadas com este numa perspectiva de visão global sobre o estatuto de todos os trabalhadores científicos. A este respeito, no entanto, consideramos que a petição manifesta insuficiências, na medida em que se centra nos investigadores, não assumindo, nos seus propósitos, esse grau de abrangência que nos parece desejável.

Dentro de uma abordagem mais concreta do texto da petição, achamos importante salientar algumas passagens que têm a nossa concordância plena:

"...qualidade da investigação de interesse académico e de interesse público que os investigadores produzem neste país";

"...todos os investigadores precários seriam poucos para as necessidades do Portugal de hoje...";

"...[a] precariedade resulta maioritariamente da política de congelamentos nas admissões e do desinvestimento real em ciência";

No que concerne à referência à Carta Europeia do Investigador, entendemos que seria desejável a consideração das seguintes ideias, decorrentes da nossa interpretação deste documento:

- i) o ECIC deve assumir o objectivo de garantir condições para uma investigação livre e independente, essencialmente livre de condicionalismos externos;
- ii) a intermitência de projectos e financiamento não deve pôr em causa a efectivação de estabilidade profissional;
- iii) deve promover-se a generalização de contratos de trabalho (em vez de bolsas de investigação) como o vínculo preferencial para assalariar os trabalhadores científicos em qualquer fase da carreira.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da ABIC